

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, regido pelo EDITAL DE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, comunica que no dia 22 de junho de 2021 às 9h30min, compareceu a esta Secretária, os interessados abaixo relacionados, para participação do Edital publicado em 04 de junho de 2021, referente às 07 (sete) permissões de uso para realização de atividade comercial ao longo do passeio público da Avenida Maria Servei Demarchi x Rua Miro Vitorazzo, estando às documentações e propostas de preços públicos apresentados encartados às fls. 80/117 do processo SB 37105/2021-24, em conformidade com as especificações do presente Edital.

Diante da presença de 06 (seis) ambulantes readequados que já realizavam atividade no local, restou apenas a concorrência de 01 (uma) vaga remanescente, tendo sido apresentado 01 (um) interessado e atendendo a todas as especificações exigidas no Edital de Manifestação de Interesse, restaram declarados como vencedores os proponentes abaixo relacionados.

Nº	NOME	RG
01	NORMA CÉLIA TORRES DE FREITAS CORREIA	35.620.224-0
02	FRANCISCO STENIO PEREIRA CORREIA	35.545.448-8
03	CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO	62.643.163
04	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	28.469.583
05	JOSÉ TORRES DE MELO	59.756.446-2
06	JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	20.222.452
07	EDINEI HERMOGENES DE FREITAS	19.744.25

SU. 002, 25 de junho de 2021.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Diretor de Seção

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA GSSU Nº 24/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 06/2020, publicar o cumprimento da penalidade 01 (um) dia de suspensão pelo servidor SERGIO DA SILVA TORRES, Supervisor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 17442-0, no dia 11/06/2021, referente ao cumprimento de suspensão.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

JORGE VITTORINI, Presidente da Comissão Processante Especial, na forma do artigo 63, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

Faz saber, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por esta Corregedoria Geral se processa o Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 29/2020, no qual figura como acusada KÁTIA CARVALHO LUZ, matrícula, 17.218-5 por infração ao artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010. E, como não tenha sido possível citá-la nem intimá-la pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA E INTIMA para tomar conhecimento do Inquérito Administrativo Disciplinar, cientificando-a de que deve acompanhar o processo, em todos os seus termos, pessoalmente ou representada por advogado regularmente constituído, promovendo sua defesa, intervindo em atos e diligências que forem determinadas, ficando notificada de que os trabalhos desta Comissão se realizam na Av. Senador Vergueiro, nº 578, Centro, CEP: 09750-000, São Bernardo do Campo – SP.

Outrossim, manda intimá-la a comparecer perante esta Comissão Processante, no dia 01 de julho de 2021 às 10h00, para audiência de interrogatório, sob pena de revelia, nos termos do artigo 97 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

Fica advertida também que em referida Audiência deverá trazer toda prova documental que possuir, bem como suas testemunhas de defesa, que não poderão exceder a 04 (quatro), sob pena de preclusão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município. Dado e passado nesta Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 35.01/2021

RECORRENTE: MÁRCIO MINZON – MATRÍCULA Nº 63.875-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 35/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 02.01/2021

RECORRENTE: EDILSON ANTONIO – MATRÍCULA Nº 17.120-2

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 02/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 37.01/2021

RECORRENTE: MÁRCIO BEU DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 17.247-8

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 37/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 23.01/2021

RECORRENTE: NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE – MATRÍCULA Nº 17.278-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 23/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 24.01/2021

RECORRENTE: NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE – MATRÍCULA Nº 17.278-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 24/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 24.01/2021

RECORRENTE: NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE – MATRÍCULA Nº 17.278-7

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 24/2020

"(...) Nesta vereda, não reconheço os recursos como sendo suficientes para modificar a decisão pretérita e mantenho as sanções impostas por seus próprios fundamentos."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 15/2020

"Nesse passo, determino que o presente feito seja arquivado nos termos do art. 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 05/2021

SERVIDOR: W. A. S – MATRÍCULA 64.274-6

"(...) determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, combinado com o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 35/2020

SERVIDOR: M. S. M. J – MATRÍCULA 17.604-0

"(...) determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, combinado com o artigo 146, inciso III, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONVOCAÇÃO CMS 009/2021

305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 305ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 29 de junho de 2021, 14h, por videoconferência através do link <https://conasems-br.zoom.us/j/92010552624?pwd=UXN5WEhyTTU4K1UyaXJ>

qeVROTKRBQT09

ID da reunião: 920 1055 2624

Senha de acesso: 716157

Pauta:

- a) Aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de Contas relativa ao plano de trabalho - Emenda Parlamentar - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 13961.905000/1140-10 – valor total R\$ 5.041.770,00, através das emendas: Emenda parlamentar nº 28050008 – Valor R\$ 250.000,00 – Deputada Iolanda Keiko Miashiro Ota; Emenda parlamentar nº 19970006 – Valor R\$ 963.000,00 – Deputado Vicente Paulo da Silva; Emenda parlamentar nº 28200001 – Valor R\$ 3.828.770,00 – Deputado Vicente Candido da Silva;
- c) “Escola da Saúde”;
- d) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
- e) Doações Recebidas;
- f) Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização);
- g) Atualização – Obras e Projetos;
- h) Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução GSS nº 11, de 17 de junho de 2021.

Institui o Grupo de Trabalho para a Operacionalização e implantação dos Serviços do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 031/2021, firmado com a empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, e das providências decorrentes.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a formalização do Termo Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 031/2021, relação jurídica formalizada entre o Município de São Bernardo do Campo e a empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o número: 24.144.040/0001-75, tendo por objeto serviços de Gestão de Transporte, para pessoas com mobilidade reduzida, através de veículos, divididos em Grupo I (Veículos Leves) e Grupo II (Veículos Adaptados) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde;

Considerando que a Cláusula 6.1, do ANEXO I - Especificações Técnicas dos serviços a serem executados estabeleceu que os serviços, objeto desta contratação deverão ser operacionalizados em até 60 (Sessenta) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço – OS

Considerando a necessidade se dar efetividade às disposições desta Cláusula;
Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para a Operacionalização e implantação dos Serviços do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 031/2021

Artigo 2º - Este Grupo de Trabalho será composto pelos representantes da Secretaria de Saúde, abaixo designados:

I - Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1):

Luciana Patriota Gusmão soares dos santos

Matrícula 44455-8

SS-1

Elaine Gomes da Silva

RE 17.135

SS-1

II - Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5):

Rosângela Pires Martins

Matrícula 22.658-4

SS-5

Camila de Almeida Lima

RE 1156-9

SS-5

Soraia Almeida Gonzalez

Matrícula 44399-2

SS 52-5

Vanilda Paula da Cruz

RE 1146-9

SS-5

Rudney Santos Alexandre

44.865-9

SS-5

III - Departamento de Administração da Saúde (SS-6):

Fabiana Venturini de Mendonça

RE 6942

SS-6

Luis Fernando Leme da Silva

RE 6054

SS-6

João Luiz Guilger

Matrícula 24.061-5

SS-623

Roberta Catiussa Matz

RE 3342

SS.623

Parágrafo 1º - Os trabalhos deste Grupo de Trabalho serão coordenados pelo senhor João Luiz Guilger.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2021.

São Bernardo do Campo, 17 de junho de 2021.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

Flávia Boari Gimenez

Matrícula: 31.472-7

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 26/2021

PERÍODO DE 16/06/2021 A 22/06/2021

PUBLICAÇÃO: 25/06/2021

SS-42 DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE

Nome: LASPRO CONSULTORES LTDA.

CPF: 22.223.371/0001-75

Documento: AIF SÉRIE L N° 0839

CANCELAMENTO DE AUTO

Nome: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUA E ENERGIA S/A

CNPJ: 02.302.101/0001-42

Documento: AIF SÉRIE L N° 0824

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: EMPORIO DEMARCHI – COMERCIO DE ESPETINHOS LTDA - **CNPJ:** 16.791.472/0001-40

Documento: AIF – Série M – nº 611

Nome: RESTAURANTE LEOPOLDINA PARRILLA - **CNPJ:** 14.376.129/0001-03

Documento: AIF – Série M – nº 609

Documento: AIP – Série M – nº 609 (MULTA)

Nome: CENTRO VETERINARIO ASSUNÇÃO LTDA - **CNPJ:** 29.894.339/0001-60

Documento: AIF – Série M – nº 527

Nome: KAZAVEIA BAR E RESTAURANTE LTDA - **CNPJ:** 30.568.024/0001-02

Documento: AIF – Série M – nº 542

Nome: MARIA MILSE JESUS SANTOS - **CPF:** 119.619.068-21

Documento: AIF – Série L – nº 563

Documento: TRM – Série L – nº 563 (INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO/ MAQUINA)

Documento: AIP – Série L – nº 563 (INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO/ INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO/ MAQUINA)

Nome: MALHADAL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - **CNPJ:** 30.479.450/0001-70

Documento: AIF – Série M – nº 528

Nome: SUPRA KENNEDY - LANCHETERIA LTDA - **CNPJ:** 24.958.172/0001-30

Documento: AIF – Série M – nº 516

Nome: ATLANTICA GRELHADOS LTDA - **CNPJ:** 40.083.928/0001-00

Documento: AIF – Série M – nº 572

Nome: NAKOO BAR & LANCHES LTDA - **CNPJ:** 10.338.073/0001-41

Documento: AIP – Série M – nº 570 (MULTA)

Nome: GIGA BURGUER HAMBURGUERIA LTDA - **CNPJ:** 40.803.476/0001-85

Documento: AIP – Série M – nº 571 (ADVERTENCIA)

Nome: RH TAKAHASHI CHICKEN LTDA - **CNPJ:** 37.155.012/0001-03

Documento: AIP – Série M – nº 608 (MULTA)

Nome: NOBILE INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO - **CNPJ:** 05.001.448/0001-43

Documento: AIF – Série M – nº 590

Documento: TRM – Série M – nº 590 (INTERDIÇÃO DE PRODUTO)

Documento: AIP – Série M – nº 590 (INTERDIÇÃO PRODUTO)

Nome: NOBILE INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO - **CNPJ:** 05.001.448/0001-43

Documento: TRM – Série M – nº 589 (LIBERAÇÃO DE PRODUTO)